



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Apoio Administrativo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Conforme Art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, visa identificar e analisar as soluções para a aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como material de limpeza, destinados ao abastecimento e manutenção das copas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e das unidades de saúde.

A disponibilização adequada desses itens contribui diretamente para a manutenção da higiene, organização e funcionalidade das copas, elementos fundamentais para a preservação da saúde ocupacional e para a criação de um ambiente de trabalho salubre e produtivo em consonância com as normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

A aquisição se justifica pela necessidade premente de reposição e complementação dos itens existentes, que, com o uso contínuo e intenso inerente às atividades institucionais, sofrem desgaste natural e precisam ser renovados periodicamente para manter a eficiência, a segurança e os padrões de qualidade no ambiente de trabalho.

Destaca-se que, atualmente, não há contrato vigente que contemple o fornecimento dos itens solicitados. Diante dessa situação, torna-se necessária a deflagração de novo processo licitatório, com vistas a garantir o atendimento da necessidade pública de forma adequada, contínua e tempestiva.

### **2. ÁREA REQUISITANTE**

Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Apoio Administrativo/ Alimentação Coletiva

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição do objeto deste estudo técnico não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 965/2022, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade foram definidas por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. A Contratada deverá obedecer ao Termo de Referência, seguindo suas cláusulas e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A mesma deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações da solicitação e da proposta, acompanhados do respectivo documento fiscal com quantidade, marca, lote e validade de acordo;

4.3. A aquisição será pela **modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega imediata e em remessa única, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações de serviços e/ou compras que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Visando a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de Menor Preço por Item.**

**4.3.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.** Os produtos deverão ser entregues em parcela única. A entrega do objeto será solicitada pela Diretoria de Infraestrutura e Logística mediante ato formal.

### 4.4. Habilitação

a) A fase de habilitação possui caráter essencialmente qualificatório, funcionando como mecanismo de equilíbrio entre o princípio da ampla competitividade e a necessidade de assegurar a segurança e a eficiência das contratações públicas. Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a habilitação corresponde à etapa destinada à verificação do conjunto de informações e documentos suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto licitado, abrangendo os aspectos de qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Ressalte-se, contudo, que tais exigências não podem ultrapassar os limites do necessário, sob pena de restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Considerando os termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa total ou parcial da documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, observado o caráter discricionário da Administração e a análise de risco, assim sendo, serão exigidos apenas os documentos estritamente indispensáveis à demonstração da regularidade e da aptidão do licitante, com vistas à mitigação dos riscos de inadimplemento contratual e à garantia da adequada execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade do produto a ser entregue. A seguir, encontram-se especificadas as exigências documentais mínimas para cada uma das referidas categorias de habilitação, observando-se o disposto na legislação vigente e os parâmetros técnicos compatíveis com o objeto da contratação.

**b) Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social:** Tal verificação tem por finalidade assegurar que a empresa participante do certame esteja devidamente constituída nos termos da legislação vigente e que se encontre em situação de conformidade com os deveres legais junto aos entes estatais e aos seus trabalhadores, garantindo, assim, a idoneidade jurídica e a responsabilidade institucional do futuro contratado.

c) **habilitação técnica** visa comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia e conhecimentos adequados para a execução do objeto licitado, isso é necessário para garantir que os bens a serem contratados serão fornecidos com qualidade, eficiência e segurança, conforme os padrões e exigências estabelecidos no edital. Os documentos que serão solicitados no Termo de Referência são estritamente necessários para resguardar a entrega do produtos em conformidade com a Legislação Sanitária e não restringirá o caráter competitivo da licitação;

d) **habilitação econômica-financeira** tem por objetivo aferir a saúde financeira da empresa licitante, bem como sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, sem que haja risco de inadimplimento, interrupção no fornecimento dos bens ou comprometimento de sua estabilidade econômica.

**4.5. Não será exigida a Garantia da contratação** pela Contratante, conforme prerrogativa disposta no Art. 96. Da Lei 14.133/2021 “A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”;

**4.6. A subcontratação será admitida limitada a logística do transporte** para a entrega do produto, tendo em vista que esta não corresponde a parcela de maior relevância do objeto.

#### **4.7. Referente à participação de empresas reunidas em consórcios**

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como material de limpeza, destinados ao abastecimento e manutenção das copas, caracteriza-se como aquisição de bem de natureza comum, nos termos da legislação vigente. Trata-se de item padronizado, amplamente disponível no mercado e passível de ser fornecido por diversos fornecedores do mesmo segmento, sem que haja exigência de elevada complexidade técnica ou de vulto expressivo de recursos.

Diante desse cenário, a vedação à participação de empresas consorciadas mostra-se plenamente justificada, por alinhar-se aos princípios da competitividade e da economicidade. A formação de consórcios, em contratações dessa natureza, além de desnecessária à execução do objeto, pode induzir à restrição indevida da concorrência, favorecendo práticas anticompetitivas, como conluio ou manipulação de preços. Assim, a vedação imposta visa resguardar o interesse público.

#### **4.8. Da Exigência de Amostra**

Após o ato da dispensa de licitação a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, conforme justificativas a seguir:

Seguem justificativas para exigência de amostra:

#### a) Garantia da Qualidade dos Produtos

A análise de amostras permite à Administração verificar, de forma concreta e prévia, a qualidade dos produtos que estão sendo ofertados. Isso assegura que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital e evitem a aquisição de materiais de qualidade inferior, que poderiam prejudicar a execução do contrato e o interesse público.

#### b) Eficiência e Efetividade na Execução do Contrato

A verificação da qualidade do produto antes da adjudicação do contrato reduz a probabilidade de problemas durante a fase de execução, como a devolução de mercadorias inadequadas, atrasos na entrega e a necessidade de novas licitações para corrigir falhas. Isso contribui para a maior eficiência do processo licitatório e para a efetiva prestação do serviço público.

#### c) Mitigação de Riscos à Administração

A análise prévia de amostras reduz os riscos de contratação de produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, evitando desperdícios de recursos públicos e retrabalho. Isso garante uma execução contratual mais segura e eficiente, prevenindo prejuízos à Administração e, por consequência, à sociedade.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para aquisição foram estabelecidas conforme levantamento das demandas necessárias, possibilitando a projeção de uma estimativa coerente com as necessidades reais da Administração.

Ante o exposto, apresenta-se, na tabela a seguir, o quantitativo global estimado do objeto a ser adquirido:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	397431	<b>FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS</b> fogão elétrico portátil (mesa) , 02 (duas) bocas/ chapas de aquecimento com potência de 2.000 até 3.350 w, resistentes, acabamento em aço e inox, termostato regulável, destinado a ferver, cozinhar, fritar e aquecer. Bivolt ou 220 V.	Unidade	70
2	11479	<b>GARRAFA TÉRMICA DE MESA 01 LITRO</b> om corpo revestido em plástico rígido, ampola de vidro temperado, com tampa de rosca , tampa e fundo em plástico, com alça, para café e chá.	Unidade	70
3	525286	<b>COADOR DE CAFÉ</b> em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico resistente e cabo coberto com material plástico. Medida aproximada de 16 cm diâmetro e 18 altura.	Unidade	400

4	58734	<b>PANO DE COZINHA:</b> branco, sem estampas, com bainha, encorpado e absorvente, 100% algodão, tamanho mínimo aproximado de 58 cm x 38 cm.	Unidade	30
5	17639	<b>DETERGENTE LÍQUIDO:</b> deverá ser de marca de 1ª linha, para lavagem de louças e utensílios de cozinha, neutro, 500 ml, frasco de plástico provido de tampa sob pressão e bico aplicador, deverá garantir limpeza e ação desengordurante de maneira rápida e eficaz. No momento da entrega deverá ter validade mínima de 20 meses.	Frasco	8.100
6	10863	<b>ESPONJA DE AÇO:</b> material abrasivo para limpeza e polimento, textura macia, isenta de sinais de oxidação, pacote com 8 unidades, com aproximadamente 45g. Composição: aço carbono.	Pacote	3.000
7	10871	<b>ESPONJA DUPLA FACE:</b> para louça, formato retangular de cor verde e amarela, medidas aproximadas (comprimento: 110mm x largura: de 74 a 75mm x altura: de 20 a 23mm). Composição: poliuretano e fibra sintética.	Unidade	4.800
8	62839	<b>JARRA DE INOX:</b> com aparador de gelo, alça e tampa, capacidade 2 litros.	Unidade	04
9	162566	<b>BANDEJA INOX:</b> retangular, com alça, 100% aço inoxidável com aproximadamente 40 cm x 28cm.	Unidade	04

## 6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS) quanto à aquisição de utensílios e materiais de limpeza destinados às copas, foi conduzido levantamento de mercado para identificação das soluções disponíveis. Essa etapa visou compreender os itens comumente comercializados, suas especificações técnicas, marcas disponíveis e as condições comerciais praticadas, de forma a subsidiar a escolha da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de eficiência.

### Soluções analisadas:

- **Solução 1:** Aquisição direta dos materiais, mediante processo de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando valores compatíveis com os praticados no mercado.
- **Solução 2:** Utilização de **atas de registro de preços** vigentes no âmbito do Município ou de outros entes da

Administração Pública, por meio de adesão ou carona.

· **Solução 3:** Realização de **processo licitatório**, observando as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **Análise e conclusão:**

Considerando:

- A natureza comum e de baixo valor dos itens a serem adquiridos;
- A ampla disponibilidade dos produtos no comércio local;
- A **urgência** na reposição de estoques, imprescindível para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da SMS;
- A compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, conforme verificado por meio de cotação com **no mínimo três fornecedores distintos**;

Conclui-se que a **aquisição direta por dispensa de licitação** é a alternativa **mais adequada e vantajosa**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público**, conforme previsto na legislação vigente.

### **Justificativa técnica e econômica:**

A escolha pela dispensa de licitação se justifica não apenas pelo enquadramento legal, mas também pela análise técnica e econômica demonstrada a partir:

- Do levantamento prévio de preços;
- Da comparação com processos similares em outros entes públicos;
- Da análise da economicidade e da viabilidade logística;

Adicionalmente, verifica-se a adoção de especificações técnicas compatíveis com os padrões utilizados por diversos órgãos da Administração Pública, garantindo a qualidade dos produtos e a conformidade com os requisitos sanitários e funcionais. **Exemplos de processos similares no PNCP:**

1. *PE0004/2024 – Aracaju/SE* – Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e Administração da Fundação Estadual de Saúde. link: [https://pncp.gov.br/app/editais/10437005000130/2024/14?utm\\_source;](https://pncp.gov.br/app/editais/10437005000130/2024/14?utm_source;)

2. *PE006/2025 – Município de Piracicaba/SP* – Registro de preços para aquisição de televisores e fogões. Link: [https://pncp.gov.br/app/editais/02031332000169/2025/15?utm\\_source;](https://pncp.gov.br/app/editais/02031332000169/2025/15?utm_source;)

3. *PE 023/2024 - Município São José da Lapa/MG* - Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as demandas das Secretarias Municipais e suas unidades, Município São José da

## **Conclusão final:**

A solução proposta — aquisição direta por dispensa de licitação — apresenta-se como a medida mais eficiente e segura para garantir o fornecimento imediato dos materiais essenciais ao bom funcionamento das atividades de copa da SMS. Tal solução está devidamente amparada legalmente, justificada tecnicamente e respaldada economicamente, conforme demonstrado neste levantamento.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor estimado para a contratação anual é de R\$ 61.727,80 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme a média da Planilha de Formação de Preços estimada pela Gerência de Compras (8382477).

7.2. O valor estimado como parâmetro de preços para licitação, será o indicado **por meio do relatório de pesquisa de mercado** (baseado nos preços unitários) a **ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2022.**

7.3. Para esta aquisição/contratação, o preço será amplamente divulgado, observando-se os princípios da publicidade e da transparência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A divulgação contribui para a ampliação da competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como para o controle social e institucional sobre a aplicação dos recursos públicos.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **8.1. Descrição do Objeto:**

a) Com base nas informações do levantamento de mercado, esta equipe de planejamento concluiu pela contratação, conforme especificações descritas na tabela do Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar;

b) Transparência e Informação: O fornecedor deve fornecer todas as informações necessárias sobre os produtos, no caso do : Item 1 - fogão elétrico incluir manual de instruções, certificados de garantia e especificações técnicas, conforme previsto no artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC). A omissão de informações essenciais poderá caracterizar prática abusiva, sujeitando o fornecedor a penalidades.

c) Garantia Legal dos Produtos: De acordo com o artigo 26 do CDC, os produtos duráveis têm garantia mínima de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, contados a partir da entrega. No entanto, considerando a natureza dos itens solicitados (fogão elétrico) que são bens duráveis e sujeitos a uso contínuo, recomenda-se que o fornecedor ofereça uma garantia estendida de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias para defeitos de fabricação ou falhas que comprometam a funcionalidade dos produtos.

d) Responsabilidade do Fornecedor: Conforme o artigo 18 do CDC, o fornecedor é responsável por reparar ou substituir produtos com defeitos, sem custo adicional para o consumidor, dentro do prazo de garantia.

Em caso de vícios ocultos (aqueles que não são detectáveis no momento da entrega), o prazo para reclamação inicia-se a partir da constatação do defeito, conforme previsto no artigo 26, § 3º do CDC.

e) Garantia de Qualidade e Conformidade: O fornecedor deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas na proposta e com as normas de qualidade aplicáveis. Caso haja descumprimento, a contratada deverá fazer a substituição do objeto quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação formal.

## **8.2. Modelo de Execução do Objeto**

a) Os produtos deverão ser entregues em parcela única. A entrega do objeto será solicitada pela Diretoria de Infraestrutura e Logística mediante ato formal;

b) A entrega do objeto deverá seguir o prazo de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação. O objeto será entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia mediante agendamento prévio,

c) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de materiais de copa e de limpeza envolve itens distintos e divisíveis, justificando o parcelamento com adjudicação e julgamento por menor preço por item. Essa decisão está amparada na Súmula nº 247 do TCU, que exige adjudicação por item quando o objeto é divisível, desde que não haja prejuízo econômico ou operacional. Pelo contrário, o parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e garantindo propostas mais vantajosas.

Assim, o parcelamento é técnica e economicamente viável, respeitando os princípios da eficiência, isonomia, competitividade e economicidade nas contratações públicas.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a aquisição, garantir a funcionalidade e eficiência das atividades nas copas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por meio da obtenção de materiais adequados.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padronizada para o recebimento de materiais no Almoxarifado Central.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Conforme levantamento realizado junto aos sistemas administrativos e aos processos de contratação em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde, não foi identificada a existência de procedimento licitatório em andamento, tampouco contrato vigente, que contemple o fornecimento do objeto ora demandado. Tal constatação reforça a necessidade da presente contratação, a fim de assegurar o atendimento regular das demandas institucionais.

### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Deve-se considerar o impacto ambiental analisando todo o ciclo de vida do produto, desde o plantio da matéria-prima até o descarte final, com o objetivo de minimizar o dano ambiental e promover o desenvolvimento sustentável. A contratação deve incentivar e obedecer à implementação de política de responsabilidade socio ambiental no setor privado e seguir as orientações contidas na Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como na Lei Municipal nº 9.645, de 03 de setembro de 2015, que institui o Programa Licitação Sustentável no âmbito do Município de Goiânia, com foco nos Art. 3º e 5º.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com os requisitos do Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a equipe de planejamento declara viável a aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como material de limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e das unidades de saúde por **dispensa de licitação** que é uma alternativa eficaz para suprir as necessidades imediatas, assegurando a disponibilidade dos materiais essenciais para o funcionamento habitual.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Figueredo Santos, Especialista em Saúde**, em 07/11/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bessa de Castro Faria, Especialista em Saúde**, em 07/11/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia de Melo Daris, Gerente de Apoio Administrativo**, em 07/11/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clerleis Rodrigues Lopes, Diretor de Infraestrutura e Logística**, em 10/11/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8504465** e o código CRC **3COE60A4**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.29.000035693-4

SEI Nº 8504465v1